

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 010/2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 184.140,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA Poder Executivo.

RELATOR: MARCELO MARTINEZ ACOSTA

I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 010/2016, que Autoriza O Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar No Valor De R\$ 184.140,00 E Dá Outras Providências.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

O vereador relator juntamente com os demais membros efetuaram os respectivos estudos de campo sobre a pertinência da matéria.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com a necessidade atual do Poder Legislativo.



merecida.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e

Sala das Comissões, 02.05.2016.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
PRESIDENTE-


MARCELO MARTINEZ ACOSTA
VICE-PRESIDENTE - RELATOR


VANDERLEI BAIÓTO
MEMBRO